

PORTARIA Nº 0115/2023/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos Contratos n. 022/2023/CGE e 023/2023/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, os contratos abaixo descritos:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2023/01146 022/2023	CS BRASIL FROTAS S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes à Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.	R\$ 202.394,88	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Claudimas Ladislau Martins Matricula: 249144	Jonathan Araujo Portilho matricula: 257541
CGE-PRO-2023/01318 023/2023	GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental e solução de gestão de impressão através de software, com estabelecimento mensal, com fornecimento, instalação e configuração de impressoras multifuncionais, dos equipamentos, os quais serão instalados na CGEMT.	R\$ 33.000,00	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Flavio Vicentini - matricula: 203674	Jonathan Araujo Portilho matricula: 257541

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 30 de novembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Código de autenticação: cf1374d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar